**PROCESSO Nº** 20105-6552/2017

**INTERESSADO**: AR SERVIÇOS LTDA.

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO.

**DETALHES:** REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE 01/07 A 31/07/2017.

Trata-se de **Processo Administrativo nº** 20105-6552/2017, Volume I e II, com 530 folhas, que versa sobre a solicitação de pagamento da **EMPRESA AR SERVIÇOS LTDA.**, referente serviços prestados de apoio administrativo, durante o mês de julho/2017, no valor de **R$302.075,36 (trezentos e dois mil setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).**

Os autos foram aportaram nesta Controladoria Geral do Estado – CGE para análise final e parecer contábil conclusivo. Nesse sentido, em atendimento ao DESPACHO 4398/2017-DGPC, datado de 17/10/2017, de lavra do Delegado Geral de Polícia Civil (fls. 523/529) e determinação emanada do Gabinete da Controladoria Geral do Estado (fl. 529), Descreve-se a seguir o resultado do exame efetuado no referido processo:

Das fls. 02/06 – Constata-se solicitação pagamento dos serviços prestados de natureza continuada de apoio administrativo e manutenção predial no período de 01/07 a 30/07/2017, sem cobertura contratual, tendo o contrato emergencial nº 098/2016, expirado em 16/04/2017.

Das fls. 07/12v - Verifica-se cópia do termo de contrato emergencial nº 098/2016 e publicação no DOE, datado de 19/10/2016.

Das fls. 13/21 – Observa-se cópia de convenção coletiva de trabalho 2017/2017.

Das fls. 22/23 – Constata-se Ordem de Execução de Serviço, datada de 17/04/2017, de lavra do Superintendente de Planejamento da Polícia Civil, portador da matrícula nº 300.789-8, autorizando:

**...a continuidade na execução dos serviços que já vinham sendo realizados no âmbito do contrato nº 098/2016 pela empresa AR SERVIÇOS LTDA até a finalização do novo processo emergencial ou licitatório, o que ocorrer primeiro. O prazo para execução dos serviços inicia-se em 17/04/2017.**

Das fls. 24/42 – Verifica-se Planilha de Custos e Formação de Preços de mão-de-obra, bem como planilha do Resumo de Preços de pagamento do período de 01/06 a 30/06/2017, **no valor total de R$302.075,36 (trezentos e dois mil setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), todas elaboradas e vistadas pela empresa AR SERVIÇOS LTDA.**

Das fls. 43/185 – Observa-se cópia do Extrato Mensal (Resumo da Folha de Pagamento) bem como dos contracheques dos colaboradores, todos ***sem data e assinaturas.***

Das fls. 186/189 – Constatam-se cópias de termos de rescisões de contratos de trabalho, avisos prévios e recibos de pagamento de férias.

Das fls. 190/193 – Observa-se relação da TRANSPAL com o status da recarga do cartão do transporte.

Das fls. 194/198 – Constata-se Relatório de utilização do cartão alimentação ALELO dos colaboradores, com data de envio 26/07/2017 e data de disponibilização 28/07/2017.

Das folhas 199/213 - Verifica-se a guia de recolhimento do FGTS de competência 07/2017 e comprovante de pagamento, datado de 07/08/2017 (199/200), guia de recolhimento do INSS de competência 07/2017 e comprovante de pagamento, datado de 18/08/2017 (201/202), e cópia da relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP e protocolo de envio de arquivos (203/213).

Das fls. 214/226 – Observa-se cópia do contrato de constituição de sociedade limitada, certidão de inteiro teor, alterações contratuais e RG do Sócio-Administrativo Arthur de Araújo Cupertino.

Das fls. 227/234 – Verifica-se cópia do Comprovante de Inscrição e Situação cadastral (Cartão do CNPJ), certidões de regularidade fiscal da RECEITA FEDERAL (15/01/2018), FGTS (06/08/2017 a 04/09/2017), TRABALHISTA (18/09/2017), PREFEITURA DE MACEIÓ (30/08/2017), SEFAZ (09/09/2017), TRIBUNAL DE JUSTIÇA (31/08/2017) e CERTIDÃO SIMPLIFICADA.

Das fls. 235/288 e 307/400 – Verifica-se cópias dos cartões de ponto e das listas de frequência dos colaboradores do mês de julho/2017.

A folha 289 – Constata-se despacho nº 3897/2017-DGPC, datado de 30/08/2017, do Delegado Geral de Polícia Civil, encaminhando os autos a Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade para ciências e providências.

A folha 290 – Observa-se despacho nº 7009/2017, datado de 01/07/2017, do Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, encaminhando a Assessoria Técnica Executiva Administrativa - ASSTEA para atestar a prestação de serviço terceirizados referente ao mês de julho/2017.

A folha 291 – Observa-se despacho nº 137/2017, datado de 12/09/2017, da Assessoria Técnica Executiva Administrativa - ASTEA, encaminhando a Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade para providências cabíveis.

Das folhas 292/300 – Constata-se PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MÊS DE JULHO-2017, da Delegacia Geral da Polícia Civil, com a disponibilidade orçamentária para pagamento da despesa.

Das folhas 301/306 – Observam-se certidões: ESTADUAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS (31/08/2017), SEFAZ/AL (15/01/2018), RECEITA FEDERAL (15/01/2018), PREFEITURA DE MACEIÓ (31/08/2017), TRABALHISTA (18/09/2017) FGTS (25/08 a 23/09/2017).

A folha 401 – Observa-se despacho nº 7359/2017, datado de 14/09/2017, do Supervisor de Consumo Interno/PCAL, encaminhando a Assessoria Planejamento e Projetos para informar disponibilidade orçamentária.

A folha 402 – Observa-se despacho nº 4042/2017, datado de 14/09/2017, da Assessoria Planejamento e Projetos, informando o Elemento da Despesa e a Fonte de Recursos.

A folha 403 – Observa-se despacho GERPOFC/PCAL Nº 205/2017, datado de 15/09/2017, da Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, informando a existência de recursos financeiros para atendimento do pleito.

A folha 404 – Constata-se despacho SPL/PC nº 961/2017, datado de 18/09/2017, do Supervisor de Procedimentos Licitatórios, encaminhando a AMGESP para elaboração de planilha de custo e formação de preços pertinente aos serviços terceirizados.

Das folhas 405/458 – Verifica-se Planilha de Custos e Formação de Preços, elaborada pela AMGESP.

A folha 459 – Observa-se Planilha de quadro-resumo, do valor mensal dos serviços no valor de **R$307.595,88 (trezentos e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos),** referente ao período de 01/07 a 31/07/2017, devidamente assinada pela Supervisora de Serviços terceirizados da AMGESP.

A folha 460 – Constata-se DESPACHO D-AMGESP-SST-229-09-2017, datado de 19/09/2017, de lavra da Supervisora de Serviços Terceirizados e do Superintendente de Políticas de Gestão, ***atestando que as planilhas de Custos e Formação de Preços relativos ao pagamento por indenização (fls. 356/465), conforme a CCT 2017/2017 e seus documentos complementares foram elaborados, conforme à instrução normativa nº AMGESP 003/2015, Legislação Trabalhista, Previdenciária e Tributária vigente***, solicita ao Gabinete da Presidência o encaminhamento dos autos a Polícia Civil de Alagoas para conhecimento e demais providências.

A folha 461 – Verifica-se DESPACHO D-AMGESP-GP-4523-2017, datado de 19/09/2017, do Diretor Presidente da AMGESP encaminhando os autos a Polícia Civil de Alagoas para ciência do despacho à fl. 460 e demais providências.

As folhas 462/462v – Verifica-se DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 2590/2017, datado de 05/09/2017, da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, aprovando o DESPACHO PGE/PLIC Nº 1702/2017 e encaminhando ao Procurador Geral a nota técnica para aprovação, objetivando ser seguida pelos órgãos nos demais processos que tratem de pagamento por indenização uniformização de jurisprudência administrativa. *In verbis:*

I) O pagamento por indenização de despesas realizadas sem cobertura contratual poderá ocorrer quando observados os seguintes requisitos:

**a)** Atesto, elaborado pelo ordenador de despesa, do benefício auferido pela Administração Pública;

**b)** Boa-fé do fornecedor ou executante aferida por meio de processo administrativo e atestada expressamente pelo ordenador de despesa, no sentido de que não tenha contribuído de qualquer forma para a irregularidade (Art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93);

**c)** Nota fiscal com atesto de que os bens/serviços foram efetivamente fornecidos, de acordo com as expectativas da Administração;

**d)** Justificativa da escolha do fornecedor ou executante;

**e)** Comprovação da compatibilidade do valor da indenização com o preço de mercado, aferida nos termos da IN 01/2016/AMGESP ou da IN 03/2015/AMGESP, conforme o caso;

**f)** Informe do crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

**g)** Inocorrência de prescrição do crédito;

**h) Oitiva prévia da Controladoria Geral do Estado – CGE/AL;**

**i)** Instauração de sindicância administrativa e, sendo o caso, de posterior processo administrativo disciplinar, por meio do qual se possa identificar e responsabilizar o (s) agente público (s) responsável (is) pela assunção irregular da despesa, tudo mediante ampla defesa e contraditório. (Lei nº 5.247/91, art. 158 e seguintes).

(sem grifos no original)

A folha 463 – Verifica-se despacho SPL/PC nº 992/2017, datado de 25/09/2017, do Supervisor de Procedimentos Licitatórios, encaminhando os autos a Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade para conhecimento e após para a Assessoria Técnica Executiva para as devidas providências.

A folha 464 – Observa-se despacho nº 145/2017, datado de 25/09/2017, da Assessoria Técnica Executiva Administrativa, informando que foi atendido o solicitado no DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 2590/2017.

As folhas 465/470 – Verifica-se Relação dos Prestadores de Serviços com nome, função desempenhada e local de lotação.

A folha 471 – Constata-se despacho SPL/PC nº 1008/2017, datado de 28/09/2017, do Supervisor de Procedimentos Licitatórios, encaminhando a Assessoria de Programação Orçamentária para atender o item “g” do DESPACHO SPL/PC Nº 2590/2017.

A folha 472 – Observa-se despacho nº 4255/2017, datado de 28/09/2017, da Assessoria Planejamento e Projetos, informando que não existe incoerência de crédito, visto que a despesa foi programada para o exercício do corrente ano.

A folha 473 – Constata-se despacho SPL/PC nº 1009/2017, datado de 28/09/2017, do Supervisor de Procedimentos Licitatórios, encaminhando ao Gabinete do Delegado Geral para atender o item “I” do DESPACHO SPL/PC Nº 2590/2017.

As folhas 474/ 476 – Constata-se despacho nº 4314/2017-DGPC, datado de 05/10/2017, do Delegado Geral de Polícia Civil, encaminhando os autos a Supervisor de Procedimentos Licitatórios para providências.

A folha 477 – Constata-se ofício nº 3010-17-DGPC-GD, datado de 18/10/2017, do Delegado Geral de Polícia Civil, encaminhando cópia do processo nº 20105-6552/2017, juntamente com a portaria nº 4146/2017-GD a Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária para instauração de procedimento administrativo disciplinar para apurar os fatos.

A folha 478 – Constata-se portaria nº 4146/2017-GD, datada de 18/10/2017, para instauração de procedimento administrativo disciplinar para apurar os fatos.

As folhas 479/511 – Constata-se cópia do processo administrativo nº 20105-6974/2017, de abertura de sindicância administrativa disciplinar para apurar indícios de irregularidades e a boa fé da empresa AR Serviços Ltda.

A folha 512 – Observa-se despacho SPL/PC nº 1095/2017, datado de 20/10/2017, do Supervisor de Procedimentos Licitatórios, encaminhando ao Gabinete do Delegado Geral informando o atendimento do DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 2590/2017, e aprovado pelo DESPACHO PGE/GAB Nº 2341/2017 dos itens “b”, “d”, “e”, “f”, “g” e “i”, restando os itens “a” e “b”, pelo Delegado Geral, “c”, Gestão Financeira e “h”, pela CGE/AL.

A folha 513/519 – – Constata-se despacho nº 4520/2017-DGPC, datado de 26/10/2017, do Delegado Geral de Polícia Civil, encaminhando a Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade para atendimento do item “c”, quanto à nota fiscal com atesto.

A folha 520 – Constata-se nota fiscal de serviços nº 1690, datada de 07/11/2017, referente serviços terceirizados de apoio administrativo, durante o mês de julho/2017, com atesto do servidor responsável, matrícula nº 300.480-5.

As folhas 521/522 – Observa-se despacho GERPOFC/PCAL Nº 238/2017, datado de 07/11/2017, da Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, encaminhando a Delegada Geral adjunta da Policia Civil, informando a situação da nota técnica expedida pela PGE, conforme Despacho PGE-PLIC-CD Nº 2590/2017, anexo à fl. 452, solicitando o encaminhamento dos autos a Controladoria Geral para atendimento do item “h”.

As folhas 523/529 – Constata-se despacho nº 4653/2017-DGPC, datado de 10/11/2017, do Delegado Geral de Polícia Civil, após atendimento do DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 2590/2017, e aprovado pelo DESPACHO PGE/GAB Nº 2341/2017 às fls. 462/462v, documentação devidamente acostadas as fls. 465/470, 472, 478, 479/508, 513/522, remetam-se os autos a Controladoria Geral do Estado para providências.

A análise do **Processo Administrativo nº 20105-4706/2017**, restringiu-se a instrução do processo de despesa, **no que se refere ao cumprimento das fases da despesa pública, explicitado na Lei Federal nº 4.320/64, além da obediência aos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.** Feitas as considerações PRELIMINARES acima expostas, passamos a analisar os aspectos que merecem relevo na aferição da *“análise e emissão de parecer técnico”,* conforme requerido pela Chefia de Gabinete da Controladoria Geral do Estado a fl. 530.

1. Constatou-se que a exação dos cálculos realizada pela AMGESP, apresentou uma diferença de R$5.520,32 (cinco mil, quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos) com a da Empresa AR SERVIÇOS LTDA.
2. Verificou-se ausência de assinatura e data no Extrato mensal dos colaboradores e/ou cópia dos contracheques dos colaboradores.
3. Observou-se que as certidões de regularidade fiscal estão vencidas.

De toda a explanação e detalhamento dos autos, contidos no **“Exame dos Autos”** do presente parecer e considerando a urgência que circunstancia a constatação, trazemos à baila as seguintes considerações, quais sejam:

1. **DA EXAÇÃO DOS CÁLCULOS** – Que a AMGESP apresente a justificativa entre diferença na exação dos cálculos apresentados pela Empresa AR SERVIÇOS LTDA (fls. 43/79 – valor de R$302.075,36) e a própria AMGESP (fls. 411/465 – valor de R$307.595,88) no montante de R$5.520,32 (cinco mil, quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos).
2. **DA NOTA DE EMPENHO** – Que seja providenciada a nota de empenho.
3. **DA CÓPIA DO EXTRATO MENSAL DOS COLABORADORES E/OU CÓPIA DOS CONTRACHEQUES DOS COLABORADORES** – Anexar cópia dos extratos mensais e/ou dos contracheques devidamente assinados pelos funcionários da Empresa contratada.
4. **DAS CERTIDÕES** – Quando do pagamento anexar aos autos certidões de regularidade fiscal atualizadas, de acordo com a legislação pertinente.

Encaminhem-se os autos ao gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada e providências, sugerindo a devolução dos autos ao Órgão de origem, para a solução das pendências processuais apontadas nos itens ***“a”*** a ***“d”***, ato contínuo, que seja realizado o pagamento a **EMPRESA AR SERVIÇOS LTDA.**, referente serviços prestados de apoio administrativo, durante o mês de junho/2017, no valor de **R$302.075,36 (trezentos e dois mil setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).**

Maceió, 06 de dezembro de 2017.

Cleonice Ferreira de Carvalho

**Assessora de Controle Interno/ Matrícula nº 95-7**

Acolho o Parecer.

À superior consideração.

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**